



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 226/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI ME., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NAS ESCOLAS: ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO, CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA, JOÃO LAUREANO DA SILVA, OSÍRIS PALMIER DA VEIGA E TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

CONTRATADA: H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.137.812/0001-58, localizada na Rua Valdenir Heringer da Silva, s/n.º., sala 305, Centro, Casimiro de Abreu- RJ., representada pelo sócio administrador Sr. **Alex Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, empreiteiro de obras, portador da Cédula de Identidade n.º 20.459.584-7 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 059.193.727-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 226/2019, resultante da Tomada de Preços n.º. 017/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 4267/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 28/11/2019.

2. Trata-se da adequação da obra, com e a supressão de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e o acréscimo de 9,20% (nove inteiros e vinte centésimos por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 81.808,38 (oitenta e um mil oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 1.331.606,07 (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e seis reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0047.1.015, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.07.00, Fonte: 1111 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º, inciso I e no artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 23 de outubro de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI ME.
Representante: **Alex Rodrigues da Silva**



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____